

LEI Nº 4.952, DE 02 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar instrumento de doação de Próprio Municipal em favor do Estado do Ceará para implantação de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, no âmbito desta Municipalidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e a firmar instrumento de doação, em prol do Estado do Ceará, de terreno de 16.709,08m² (dezesseis mil setecentos e nove vírgula zero oito metros quadrados) inseridos em imóvel inscrito sob a Matrícula nº 24.185, do Livro 02, dentre outros, do Cartório Machado, 2º Ofício.

Art. 2º A porção de terra que será desafetada compreende área verde de propriedade desta Municipalidade e limita-se, especificamente, a seguinte descrição: do vértice 1 segue até o vértice D1, com coordenadas UTM E=467.400,91 e N=9.197.103,36, no azimuth de 94°44'32", na extensão de 104,00m; do vértice D1 segue até o vértice D2, com coordenadas UTM E=467.448,24 e N=9.197.106,39 no azimuth de 86°20'10", na extensão de 47,42m; do vértice D2 segue até o vértice D3, com coordenadas UTM E=467.438,52 e N=9.197.223,97, no azimuth de 355°16'35", na extensão de 117,98m; do vértice D3 segue até o vértice D4, com coordenadas UTM E=467.289,03 e N=9.197.211,62, no azimuth de 255°16'35", na extensão de 150,00m; finalmente do vértice D4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimuth de 175°16'35", na extensão de 100,00m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 16.709,08m², conforme memorial descrito e planta baixa contidos no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º A desafetação e a doação descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei constituem contrapartida desta Municipalidade e destinam-se à implantação de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI Regionalizada por parte do Estado do Ceará.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019)./////



JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. **Título:**
Memorial Descritivo
2. **Finalidade:**
Desafetação de Área Verde
3. **Interessado:**
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
4. **Proprietário:**
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
5. **Denominação:**
Quadras M2, N2, O1 e P1
6. **Localização:**
Rua Paizinho Sabiá, S/N
7. **Área Total da Área Verde**
41.310,00 m²
8. **Área a ser Desafetada**
16.709,08 m²
9. **Área Verde Remanescente.**
24.600,92 m²
10. **Método do Levantamento:**
Levantamento Planimétrico efetuado pelo método "caminhamento" com irradiação dos pontos intra e extra-polygonal.
11. **Referência:**
Meridiano magnético; azimute inicial obtido por bússola declinatória.
12. **Cálculos:**
Cálculo analítico processado eletronicamente; área calculada pelo método de GAUSS.
13. **Aparelhagem:**
Mira, Trena, GPS e Balizas
14. **Equipe de Escritório:**
Francimar de Menezes Alves



Francimar de Menezes Alves

Métrica TopoEVN 6.9.5.21 - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos. - Tecnologia Métrica TopoEVN 6.9.5.21 © 2013

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

15. Descrição:

ÁREA VERDE "Quadras M2,N2,O1 e P1"

Marco de origem: 1

Coordenadas planas no sistema: U T M - SIRGAS2000

Hemisfério: Sul/Oeste

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 467.297,27 e Norte (Y) 9.197.111,96 como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E=467.400,91 e N=9.197.103,36, no azimute de $94^{\circ}44'32''$, na extensão de 104,00 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=467.548,61 e N=9.197.112,82, no azimute de $86^{\circ}20'10''$, na extensão de 148,00 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=467.526,27 e N=9.197.291,43, no azimute de $352^{\circ}52'11''$, na extensão de 180,00 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, com coordenadas U T M E=467.284,09 e N=9.197.271,42, no azimute de $265^{\circ}16'35''$, na extensão de 243,00 m;

Finalmente do vértice 5 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de $175^{\circ}16'35''$, na extensão de 160,00 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 43.020,462 m² ou 4,3020 ha ou 1,7777 Alqs e um perímetro de 835,000 m.

16. Confrontações:

NORTE: Limita-se com a RUA JOÃO PEREIRA CANSANÇÃO;

SUL: Limita-se com a Rua S.D.O.

LESTE: Limita-se com a RUA JOSÉ ALVES PEQUENO;

OESTE: Limita-se com a RUA PAIZINHO SABIÁ.



Métrica TopoEVN 6.9.5.21 - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos. - Tecnologia Métrica TopoEVN 6.9.5.21 © 2013

MEMORIAL DESCRITIVO

17. Descrição:

ÁREA ASER DESAFETADA

Marco de origem: 1

Coordenadas planas no sistema: U T M - SAD-69

Hemisfério: Sul/Oeste

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 467.297,27 e Norte (Y) 9.197.111,96 como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice D1, com coordenadas U T M E=467.400,91 e N=9.197.103,36, no azimute de $94^{\circ}44'32''$, na extensão de 104,00 m; Do vértice D1 segue até o vértice D2, com coordenadas U T M E=467.448,24 e N=9.197.106,39, no azimute de $86^{\circ}20'10''$, na extensão de 47,42 m; Do vértice D2 segue até o vértice D3, com coordenadas U T M E=467.438,52 e N=9.197.223,97, no azimute de $355^{\circ}16'35''$, na extensão de 117,98 m; Do vértice D3 segue até o vértice D4, com coordenadas U T M E=467.289,03 e N=9.197.211,62, no azimute de $265^{\circ}16'35''$, na extensão de 150,00 m;

Finalmente do vértice D4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de $175^{\circ}16'35''$, na extensão de 100,00 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 16.709,08 m².

18. Confrontações:

NORTE: Limita-se com a ÁREA VERDE REMANESCENTE;

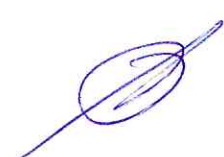
SUL: Limita-se com a Rua S.D.O.

LESTE: Limita-se com a ÁREA VERDE REMANESCENTE;

OESTE: Limita-se com a RUA PAIZINHO SABIÁ.



Métrica TopoEVN 6.9.5.21 - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos. - Tecnologia Métrica TopoEVN 6.9.5.21© 2013



MEMORIAL DESCRITIVO

19. Descrição:

ÁREA VERDE REMANESCENTE

Marco de origem: 3

Coordenadas planas no sistema: U T M - SAD-69

Hemisfério: Sul/Oeste

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 3, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 467.548,61 e Norte (Y) 9.197.112,82 como segue:

Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=467.526,27 e N=9.197.291,43, no azimute de 352°52'11", na extensão de 180,00 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, com coordenadas U T M E=467.284,09 e N=9.197.271,42, no azimute de 265°16'35", na extensão de 243,00 m; Do vértice 5 segue até o vértice D4, com coordenadas U T M E=467.289,03 e N=9.197.211,62, no azimute de 175°16'35", na extensão de 60,00 m; Do vértice D4 segue até o vértice D3, com coordenadas U T M E=467.438,52 e N=9.197.223,97, no azimute de 85°16'35", na extensão de 150,00 m; Do vértice D3 segue até o vértice D2, com coordenadas U T M E=467.448,24 e N=9.197.106,39, no azimute de 175°16'35", na extensão de 117,98 m;

Finalmente do vértice D2 segue até o vértice 3, (início da descrição), no azimute de 86°20'10", na extensão de 100,58 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 24.600,92m² e um perímetro de 851,557 m.

20. Confrontações:

NORTE: Limita-se com a RUA JOÃO PEREIRA CANSANÇÃO;

SUL: Limita-se com a Rua S.D.O. e com a ÁREA A SER DESAFETADA;

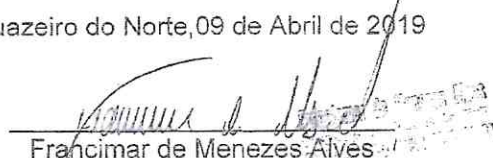
LESTE: Limita-se com a RUA JOSÉ ALVES PEQUENO;

OESTE: Limita-se com a RUA PAIZINHO SABIÁ e com a ÁREA A SER DESAFETADA;

21. Observações:

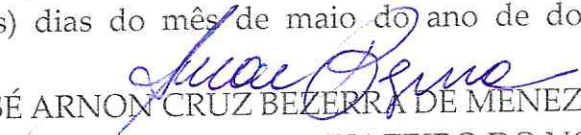
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Juazeiro do Norte, 09 de Abril de 2019


Francimar de Menezes Alves
Tecnólogo em Construção Civil - Topografia e Estradas
CREA: 12.883-D

Métrica TopoEVN 6.9.5.21 - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos. - tecnologia Métrica TopoEVN 6.9.5.21 © 2013

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019)./////


JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Bairro Centro - CEP: 63010-010, Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil
Telefones: +55 (88) 3566-1003 | www.juazeiro.ce.gov.br